



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 61

Em 25/08/16 / 14:17

Skallet Paulo

PROJETO DE LEI Nº 63 /2016

Autoriza concessão de contribuição à Associação Cultural Circo Para Todos e dá outras providências

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei 4.320/64, a conceder no presente exercício, contribuição para a Associação Cultural Circo para Todos até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - A aplicação dos recursos será destinada exclusivamente para cobrir parte das despesas para realização do **8º Edição CIRCOVOLANTE - Encontro Internacional de Palhaços**, nos termos de Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos, quando da liberação dos recursos.

Art. 3º - A Entidade beneficiada obriga-se a:

I - utilizar exclusivamente os recursos recebidos de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos;

II - manter os recursos recebidos em conta bancária específica, permitindo débitos somente para pagamentos de despesas previstas no Plano de Trabalho;

III - arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, bem como com todos os ônus tributários, ônus decorrentes de direitos autorais (ECAD) e demais ônus extraordinários, caso decorrentes da execução;

IV - encaminhar prestação de contas dos recursos recebidos à Controladoria Municipal, em até 30 (trinta) dias, a contar da data do término da vigência do convênio, sob pena de devolução dos recursos recebidos.

Art. 4º - O processo de prestação de contas deverá ser montado, observando-se a seqüência cronológica dos documentos, e conterà:

I - ofício de encaminhamento da prestação de contas endereçado à Controladoria Interna do Município;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 29 / 08 / 2016

J
Presidente

J
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- II - relação de gastos efetuados dentro do prazo de aplicação dos recursos;
- III - notas fiscais emitidas em nome da Entidade, com endereço completo e CNPJ, as quais não poderão conter rasuras ou emendas que prejudiquem a sua clareza ou legitimidade, devendo constar no corpo das mesmas a quantidade, o preço unitário, o preço total e a descrição dos produtos;
- IV- cópias dos cheques emitidos nominalmente em favor dos favorecidos;
- V - extrato bancário referente à movimentação dos recursos repassados;
- VI - manifestação expressa do Conselho Fiscal da Entidade sobre a exatidão da documentação comprovadora da despesa, devidamente assinado pelos membros do Conselho;
- VII - Estatuto Social referente ao exercício em que o numerário foi recebido;
- VIII - Declaração de Utilidade Pública referente ao exercício em que o numerário foi recebido;
- IX - atestado de funcionamento da Entidade emitido pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desportos, referente ao exercício em que numerário foi recebido.

Art. 5º - Caso exista saldo de recursos recebidos que não tenha sido utilizado ou que tenha sido solicitada a sua restituição, este deverá ser recolhido em nome da Prefeitura do Município de Mariana.

Art. 6º - As despesas originárias desta lei serão suportadas por dotações próprias da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos - **24.01.13.392.0016.0.151.335041 1100 Ficha 667.**

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29 / 08 / 2016

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos

CI - Comunicação Interna

Nº 2010

Ano: 2016

Da: Secretaria de Cultura e Turismo

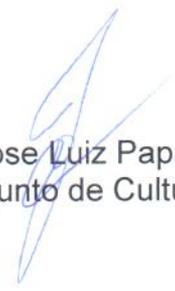
Para: Procuradoria

Assunto: Criação de Lei

Solicito que seja criada a lei de contribuição a favor da entidade "Associação Cultural Circo Para Todos para realização da 8º edição Circo Volante - Encontro Internacional de Palhaço que acontecerá de **23 a 25 de setembro de 2016** no Município de Mariana no valor de **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

FICHA: 667

Atenciosamente,


Jose Luiz Papa
Secretario Adjunto de Cultura e Turismo

Data de entrega: 23/08/2016

Recebido em/...../2016

Assinatura: _____

Nome completo _____

Carimbo: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 29 / 08 / 2016

Secretário